



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE**

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0\*\*49) 3626 0012

CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84

E-mail: bandeirante@smo.com.br

**LEI Nº 565 / 2007.**

**Altera a nomenclatura de Crédito Adicional Suplementar para Crédito Adicional Especial, constante da Lei Municipal nº 561, de 05/06/2007, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura Crédito Adicional Suplementar para Crédito Adicional Especial, constante da Lei Municipal nº 561, de 05/06/2007, objetivando a retificação das nomenclaturas com a finalidade de adequação do respectivo crédito como um Crédito Especial.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na sua data de publicação, com efeitos retroativos a 05/06/2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 25 de junho de 2007.

JOSÉ CARLOS BERTI  
Prefeito Municipal

CLAUDIR ROQUE MOCELLIN  
Secretario Municipal de Administração e Fazenda

**Certidão**

- A to  
 Relatório  
 Processo Licitatório

Certifico que o presente  
foi publicado no mural público desta prefeitura  
municipal, de 25/06/07 até 19/07/07  
conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997

Responsável: Paulo Meneguini  
Ass. Tesoureiro